Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-3778, de 28-6-2007

Altera a Portaria GR-3749, de 18.04.2007, que dispôs sobre a criação da Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil na USP

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam incluídos no artigo 3º da Portaria GR-3749, de 18-4-2007, os incisos XI e XII com a seguinte redação:

"XI. um representante dos estudantes moradores do Campus Butantã (Amorcrusp);

XII. um aluno representante dos moradores dos campi do interior."

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Processo USP 07.1.9795.1.2).

Portaria GR-3779, de 28-6-2007

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual 11.164, de 26.06.2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, no Departamento de Biologia, 1 cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pela Lei Estadual 11.164, de 26.06.2002, artigo 1°, inciso I.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2007.1.967.59.7).

Portaria da Reitora, de 27-6-2007

Designando, nos termos da Resolução 4795-00, alterada pela Resolução 5369-06, a Dra. Izabel Sobral para Coordenar o Grupo Assessor para Convênios, por 30 dias, a contar de 2-7-07, durante o período relativo à licença-prêmio da Dra.Marisa Alves Vilarino. Proc. USP 07.1.9919.1.3.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Serviço de Execução Orçamentária

Comunicado

A Reitoria da Universidade de São Paulo, em atendimento ao artigo 5º da Portaria GR-3324-2002, justifica os atrasos ocorridos nos pagamentos para as Empresas: N.S.Bolzan Fejes-ME - Processo: 06.1.33327.1.4, Interflex Móveis p- Escritórios Ltda.- EPP - Processo: 06.1.20321.1.2, M.M.Sá Comércio e Representações Ltda. - Processo: 07.1.4443.1.0, Sênior Sistemas Ltda. - Processo: 07.1.7356.1.1, Rimed Comercio e Representações Ltda. - Processo: 07.1.3395.1.2, Bakmar Eletrônica Ltda.- Me - Processo: 07.1.9481.1.8, J.M. Produtos e Serviços Ltda.- Me - Processo: 07.1.9318.1.0, Ráfide Informática Ltda. EPP - Processo: 07.1.9313.1.8, Tayah e GuedesAdvogados Associados - Processo: 07.1.8008.1.7, Jardim Industria e Comercio S-A - Processo: 07.1.9134.1.6, Leo Madeiras, Máquinas e Ferragens Ltda. - Processo: 07.1.8307.1.4, J.P.V. Madeiras Ltda. - Processo: 07.1.9480.1.1, Falco Assessoria Aduaneira Ltda. - Processo: 07.1.10332.1.2, Dedetizadora e Desentupidora A. Tanaka Ltda.- Me - Processo: 07.1.6000.1.9, Interflex Móveis p-Escritório Ltda.- EPP - Processo: 06.1.35296.1.9, M & G Empreendimentos Ltda. - Processo: 06.1.23209.1.9, A.G. Madeiras e Ferragens Ltda. - Processo: 06.1.26218.1.9, Silva e Cabral Com de Equipamentos de Informática Ltda.- Me - Processos: 07.1.10346.1.3 e 07.1.496.1.2, Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda. - Processo: 06.1.22951.1.3, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba - Processo: 07.1.9137.1.5, tendo em vista a ocupação do prédio da Reitoria pelos estudantes.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Material

Comunicados

Em atenção ao parágrafo 1° do artigo 5° da Portaria USP GR – 3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento para a empresa Elevadores Atlas Schindler S.A., através da Nota de Empenho n° 108520-2007, processo 2007.1.11318.1.3, não obedeceu a ordem cronológica, visto que o processo de pagamento não teve sua tramitação normal.

Em atenção ao parágrafo 1° do artigo 5° da Portaria USP GR – 3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento para a empresa Elevadores Atlas Schindler S.A., através da Nota de Empenho n° 108520-2007, processo 2007.1.11724.1.1, não obedeceu a ordem cronológica, visto que o processo de pagamento não teve sua tramitação normal.

Em atenção ao parágrafo 1° do artigo 5° da Portaria USP GR – 3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento para a empresa Elevadores Atlas Schindler S.A., através da Nota de Empenho n° 100561-2007, processo 2007.1.9625.1.0, não obedeceu a ordem cronológica, visto que o processo de pagamento não teve sua tramitação normal.

Em atenção ao parágrafo 1° do artigo 5° da Portaria USP GR – 3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento para a empresa Elevadores Atlas Schindler S.A., através da Nota de Empenho n° 100561-2007, processo 2007.1.11317.1.7, não obedeceu a ordem cronológica, visto que o processo de pagamento não teve sua tramitação normal.

Em atenção ao parágrafo 1° do artigo 5° da Portaria USP GR – 3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento para a empresa Elevadores Atlas Schindler S.A., através da Nota de Empenho n° 100561-2007, processo 2007.1.11723.1.5, não obedeceu a ordem cronológica, visto que o processo de pagamento não teve sua tramitação normal.

Em atenção ao parágrafo 1° do artigo 5° da Portaria USP GR – 3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento para a empresa Elevadores Atlas Schindler S.A., através da Nota de Empenho n° 159930-2007, processo 2007.1.9627.1.2, não obedeceu a ordem cronológica, visto que o processo de pagamento não teve sua tramitação normal.

Em atenção ao parágrafo 1° do artigo 5° da Portaria USP GR – 3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento para a empresa Elevadores Otis Ltda., através da Nota de Empenho n° 100618-2007, processo 2007.1.9624.1.3, não obedeceu a ordem cronológica, visto que o processo de pagamento não teve sua tramitação normal.

Em atenção ao parágrafo 1° do artigo 5° da Portaria USP GR – 3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento para a empresa Elevadores Atlas Schindler S.A., através da Nota de Empenho n° 108520-2007, processo 2007.1.9626.1.6, não obedeceu a ordem cronológica, visto que o processo de pagamento não teve sua tramitação normal.

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento à empresa GST - Comercial em Informática Ltda., através da Nota de Empenho 926672-2007, processo 2007.1.5473.1.0, não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento à empresa Civiam Comércio Importação e Exportação Ltda., através da Nota de Empenho 00886611-2007, Processo 2007.1.3416.1.00, não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento para a empresa RS Press Comunicação Ltda., através da Nota de Empenho Nº 100685-2007, processo 2007.1.10330.1.0, não obedeceu à ordem cronológica, em virtude da ocupação da Reitoria da USP.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Comunicado

Edital para Seleção de Mestrado e Doutorado na Escola de Engenharia de Lorena - USP

Estão abertas na EEL-USP as inscrições para os Cursos de Pós-Graduação em: Biotecnologia Industrial e Engenharia de Materiais (Mestrado e Doutorado) e Engenharia Química (Mestrado). As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente ou por correspondência, não sendo aceitas inscrições feitas por telefone ou e-mail.

Número de vagas: Mestrado : 10 por Programa (PPG-BI, PPG-EM e PPG-EQ). Doutorado: 10 por Programa (PPG-BI e PPG-EM).

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO NO MESTRADO:

1. Ficha de Inscrição (modelo disponível na página http://www.eel.usp.br/copg1).

2. Diploma ou declaração de Conclusão do curso de graduação, contendo a data de colação de grau.

Obs: Os candidatos cursando o último semestre da graduação estão desobrigados de apresentar o Diploma ou Declaração de Conclusão no ato da inscrição. Estes documentos serão imprescindíveis para efetivação da matrícula, caso o candidato seja classificado.

3. Curriculum Vitae detalhado e documentado.

4. Histórico Escolar da Graduação.

5. CPF, RG e Número de RNE para candidatos estrangeiros (ou protocolo).

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO NO DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO:

DOUTORADO (com a obtenção prévia do título de Mestre)

1. Ficha de Inscrição (modelo disponível na página http://www.eel.usp.br/copg1).

2. Histórico Escolar de Mestrado.

3. Curriculum Vitae detalhado e documentado.

4. CPF, RG e Número de RNE para candidatos estrangeiros (ou protocolo).

DOUTORADO DIRETO

1. Ficha de Inscrição (modelo disponível nas Secretarias dos Programas ou na página - http://www.eel.usp.br/copg1).

2. Histórico Escolar de Graduação.

3. Curriculum Vitae detalhado e documentado.

4. Projeto de Pesquisa (no máximo 20 páginas).

5. Carta de encaminhamento do futuro orientador contendo as justificativas para a solicitação, fundamentadas no mérito e na originalidade da proposta de trabalho de pesquisa, no desempenho escolar e na maturidade científica do candidato para doutoramento direto.

6. CPF, RG e Número de RNE para candidatos estrangeiros (ou protocolo).

Critérios para Seleção no MESTRADO:

1. Análise do Curriculum Vitae e do Histórico Escolar (50%). Informações não documentadas não serão computadas na Seleção.

2. Prova escrita (50%), sobre questões fundamentais, englobando tópicos específicos referentes a cada programa (Anexo I).

Será considerado aprovado o candidato que, ao final do processo seletivo, tiver obtido média final superior ou igual a 5,0 (cinco).

OBS: Apenas os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de suas notas finais.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO OU DOUTORADO DIRETO:

DOUTORADO (com a obtenção prévia do título de Mestre)

1. Análise do Curriculum Vitae e do Histórico Escolar do Mestrado (50%). Informações não documentadas não serão computadas.

2. Prova escrita (50%), sobre questões fundamentais, englobando tópicos específicos referentes a cada programa (Anexo I).

Será considerado aprovado o candidato que, ao final do processo seletivo, tiver obtido média final superior ou igual a 5,0 (cinco) e no mínimo 3,0 (três) na prova escrita. Apenas os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de suas notas finais.

DOUTORADO DIRETO

1. Análise do Curriculum Vitae e do Histórico Escolar da Graduação (50%). Informações não documentadas não serão computadas.

2. Prova escrita (50%), sobre questões fundamentais, englobando tópicos específicos referentes a cada programa (Anexo I).

Será considerado classificado para a etapa de defesa do projeto o candidato que, tiver obtido média final superior ou igual a 5,0 (cinco) e no mínimo 3,0 (três) na prova escrita, relativo aos itens 1 e 2 acima.

O candidato classificado será submetido a uma Banca Examinadora, para avaliação da sua maturidade científica e adequação da pesquisa para o nível de Doutorado. Essa avaliação se dará por:

a – Apresentação oral do Projeto de Pesquisa, que deverá ocorrer em tempo máximo de 30 minutos.

b - Argüição do Projeto de Pesquisa pelos membros da Banca Examinadora.

A Banca Examinadora, designada pela Coordenadoria do Programa, será constituída por, no mínimo, 3 (três) membros com titulação mínima de Doutor. O futuro orientador não poderá fazer parte dessa Comissão.

O candidato será considerado apto para o Doutorado Direto quando obtiver aprovação da maioria dos membros da Banca Examinadora.

O candidato considerado inapto para o Doutorado Direto poderá ser indicado para se matricular no Mestrado do mesmo programa.

DATAS IMPORTANTES DO PROCESSO SELETIVO

MESTRADO:

Inscrições: Até 03/08/2007, das 8:30 às 11:30 h e das 14:30 às 17:30 h

Prova Escrita: Dia: 10/08/2007

Inicio: 8:30 h (tolerância de 10 min) - Término: 12:00 h

Resultado da Classificação: 23/08/2007

Matrícula: 27 a 31/08/2007

DOUTORADO:

Inscrições: Até 03/08/2007, das 8:30 às 11:30 h e das 14:30 às 17:30 h

Prova Escrita: Dia: 10/08/2007

Inicio: 8:30 h (tolerância de 10 min) - Término: 12:00 h

Obs: No ato da matrícula ao aluno deverá apresentar cópia da Ata de Defesa do Mestrado ou Diploma.

DOUTORADO DIRETO:

Classificados para a Defesa do Projeto: 14/08/2007

Defesa do Projeto: 20 a 22/08/2007

Resultado da Seleção: 23/08/2007

Obs: No ato da matrícula ao aluno deverá apresentar o Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso de graduação.

MATRÍCULA: 27 a 31/08/2007

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM E HISTÓRICO ESCOLAR (MESTRADO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO

1) Iniciação Científica: 0,25 pontos para cada mês de I.C., para no máximo de 16 meses / 4,0 pontos.

2) Monitoria/Estágio: 0,25 pontos por semestre no máximo 1,0 ponto.

3) Histórico Escolar: no máximo 3,0 pontos (será considerado o tempo de formação e média aritmética das disciplinas cursadas).

4) Publicações: no máximo 2,0 conforme tabela abaixo:

Categoria de publicação	Pontuação
Artigo em Periódico Internacional	x 1,00
Artigo em Periódico Nacional	x 0,50
Trabalho Completo em Anais de Congresso Internacional	x 0,25
Trabalho Completo em Anais de Congresso Nacional	x 0,20
Resumo em Congresso Internacional	x 0,20
Resumo em Congresso Nacional	x 0,10

Obs.: i) Trabalhos em congresso, só poderão ser contados se já apresentados.

ii) Trabalhos aceitos para publicação em revista serão contados se devidamente documentados.

Será criada uma comissão específica para aplicar os critérios descritos nesse edital composta de 6 docentes credenciados, sendo 2 de cada programa por indicação dos respectivos coordenadores de programa.

Esta seleção só será válida para o período de matrícula estipulado nesse edital.

Informações Complementares:

- Secretaria de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial. Fone (12) 31595034, Fax (12) 31533165, e-mail: ppgbi@debiq.eel.usp.br

- Secretaria de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais, Fone (12) 31599904, Fax (12) 31533006, e-mail: evelyze@demar.eel.usp.br

- Secretaria de Pós-Graduação em Engenharia Química, Fone (12) 31595151, Fax (12) 31533224 e-mail: fatima@dequi.eel.usp.br

ANEXO I

Programa de Biotecnologia Industrial: 1) Bioquímica: a) aminoácidos e proteínas, b) Enzimas: cinética e inibição c) açúcares e polissacarídeos, d) Lipídeos, d) Nucleotídeos, e) Glicólise, g) Via das pentoses fosfato h) Ciclo do ácido-cítrico g)Transporte de elétrons e fosforilação oxidativa h) Metabolismo dos lipídeos; 2) Química: a) Fundamentos sobre as relações entre estrutura de moléculas orgânicas e propriedades físicas e químicas, b) Noções sobre reações de Adição, Eliminação e Substituição em moléculas orgânicas c) Fundamentos sobre equilíbrio químico e cinética de reações químicas d) Noções sobre exatidão, precisão e tratamento de dados em química analítica e) Métodos instrumentais de análise química; 3) Microbiologia: a) Caracterização dos microrganismos, b) Estrutura de células procarióticas e eucarióticas, c) Nutrição e cultivo de microrganismos, d) Controle de microrganismos, e) Metabolismo microbiano.

Referências Bibliográficas:

Bioquímica Geral e Genética:

LEHNINGER, A.L. Princípios de Bioquímica. São Paulo: Savier, 1993

Química Orgânica e Analítica:

ALLINGER, N.L.et al. Química Orgânica. Rio de Janeiro: Guanabara Dois, 1978.

VOGEL, A. Análise Inorgânica Quantitativa. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Dois, 1986.

Microbiologia:

PELCZAR, M. et al..Microbiologia. São Paulo: McGraw-Hill, 1997. v.1, 2.

STANIER, R.Y. et al.. The Microbial World. New Jersey: Prentice-Hall, 1986.

Programa de Engenharia de Materiais: Cálculo, Física, Química e Ciência dos Materiais: 1) Cálculo: Equações diferenciais ordinárias de primeira e segunda ordem; 2) Física: a) Corrente e resistência elétrica: resistividade elétrica; b) Lei de OHM; 3) Química: a)Equilíbrio químico; 4) Ciência dos Materiais: a) Estrutura de sólidos cristalinos; b) Imperfeição em sólidos; c) Difusão.

Referências Bibliográficas:

AYRES Jr, Frank . Equações Diferenciais. São Paulo: Mc Graw-Hill, 1973;

KREYSZIG, Erwin. Advanced Engineering Mathematics, 7. ed. New York: John Wiley, 1993; cap. 2

BRADY, James E.; HUMISTON, Gerard E. Química Geral. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1981. ISBN: 8521601328,

SEARS, Francis Weston; ZEMANSKY, Mark W. Física: eletricidade, magnetismo e tópicos de física moderna. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos; 1984;

CALLISTER Jr., WILLIAN D. Ciência e Engenharia de Materiais: uma introdução. 5.ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2002.

Programa de Engenharia Química: Cinética Química e Reatores, Termodinâmica e Processos Químicos Industriais: 1) Cinética Química e reatores: leis de velocidade e estequiometria, 2) Termodinâmica: a) as leis da termodinâmica, 3) Processos químicos industriais: Indústria de açúcar e álcool.

Referências bibliográficas:

FOGLER, S. H. Elements of Chemical Reaction Engineering, 2nd. Ed. New Jersey: Ed. Prentice Hall International, 1999;

SANDLER, S.I. Chemical and Engineering Thermodynamics. 2nd. ed. New York: Wiley, 1989;

SHREVE, N.R. Indústrias Químicas de Processo. 4.ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1997.

CENTRO DE INFORMÁTICA DE SÃO CARLOS

Comunicado de Encerramento

O Centro de Informática de São Carlos comunica o encerramento do Processo Seletivo para a função de Técnico de Telecomunicações iniciado com a publicação do Edital CISC 5/2006 de Abertura de Processo Seletivo/Convocação para as Provas, no D.O. de 1º-4-2006, tendo em vista o término de sua validade.

EDITORA DA USP

Termo de Reti-Ratificação de Contrato de Edição

Contratante - Editora da USP - Contratada – Zouk Editora e Distribuidora Ltda. - Objeto - Termo de Reti-Ratificação do Contrato de Edição da obra "O Amor pela Arte" de Pierre Bourdieu, visando uma nova impressão da obra. Valor da co-editora Edusp, será de 50% (equivalente a R$ 9.027,50) a ser transformado em livros.A tiragem, de 3.000 exemplares, será dividida entre os participantes na proporção equivalente à participação de cada uma nos custos editoriais e gráficos, descontados os direitos autorais devidos por conta da Edusp, ou seja menos 10% (1.350 exemplares) - A Editora ratifica as demais cláusulas que permanecem inalteradas - Data da assinatura – 25-06-2007 - Processo 2003.1.2106.1.3.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Comunicado

Edital EEFE 011-2007.

Resultado Final-Classificação

A Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo torna público o Resultado Final-Classificação do processo seletivo para a função de Especialista em Laboratório, apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital EEFE 006-2007 de Abertura de Processo Seletivo.

Classi-ficação	Nome do candidato	RG	Média Final
1º	Glória de Fátima Alves da Mota	5.538.035-SP	7,60
2º	Luiz Roberto Grassmann Bechara	34.050.072-4-SP	7,00

A classificação final foi aferida conforme critérios estabelecidos no item 11.6 do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato

Processo: 07.1.560.11.0. Parecer Jurídico: C.J. 1280/04. Contrato 06/2007. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: Livraria Canuto Ltda. Alterações: Preâmbulo e Cláusula Segunda: Da Entrega. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Da Vigência: passa a ser de 150 dias corridos, após a prorrogação de 60 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte da assinatura do contrato. Data da assinatura: 11/06/07.

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato

Processo: 07.1.1552.11.0. Contrato 38/2007. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: Solid Indústria de Cadeiras Ltda. Alterações: Preâmbulo e Cláusula Segunda: Do Prazo de Entrega. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Da Vigência: passa a ser de 20 dias corridos, após a prorrogação de 10 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte da assinatura do contrato. Data da assinatura: 05/06/07.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Comunicado

A Faculdade de Odontologia de Bauru torna público que requereu na Cetesb a licença prévia para reciclagem e/ou recuperação de sucatas não metálicas diversos, à Av.Dr.Octávio Pinheiro Brisola 9-75, Vila Universitária, Bauru - SP.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Despacho da Reitora, de 27-6-2007

Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade Interessada: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo. Contratada: Olympus Optical do Brasil Ltda. Processo: 2007.1.361.61.3.

Extratos de Contratos de Fornecimentos

Pregão para Registro de Preços 35- 2006 - HRAC- USP. Contrato de Fornecimento 41- 2007. Processo 2007.1.734.61.4 - Contratante: Universidade de São Paulo, através do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais. Contratada: CAS Produtos Médicos Ltda. - Objeto: Fornecimento de Implante Coclear - Valor: R$ 78.894,00. Prazo de entrega: 30 dias corridos. Data da assinatura: 27- 6- 2007.

Pregão para Registro de Preços 35- 2006 - HRAC- USP. Contrato de Fornecimento 42- 2007. Processo 2007.1.730.61.9 - Contratante: Universidade de São Paulo, através do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais. Contratada: Politec Importação e Comércio Ltda. - Objeto: Fornecimento de Implante Coclear - Valor: R$ 79.000,00. Prazo de entrega: 30 dias corridos. Data da assinatura: 27- 06- 2007.

INSTITUTO DE MATERMÁTICA E ESTATÍSTICA

Despachos do Diretor,, de 28-6-2007

Ratifican.do:

no Processo USP 07.1.759.45.5, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, com base na portaria GR-3.570, de 28-03-2005 - Contratadas: Suprapel Com. de Papeis e Informática Ltda., Alpha System Soluções em Informática Ltda., Maxitec Informática Ltda. e Tend Informática e Serviços - Valor total de R$ 2.791,50, com recursos Capes-Bioinfo - Profª. Helaine Carrer;

no Processo USP 07.1.763.45.2, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, com base na portaria GR-3.570, de 28-03-2005 - Contratadas: Suprapel Com. de Papeis e Informática Ltda., Alpha System Soluções em Informática Ltda., WJET Comercial Ltda. e Maxitec Informática Ltda. - Valor total de R$ 1.289,00, com recursos Capes-Bioinfo - Profª. Helaine Carrer;

no Processo USP 07.1.761.45.0, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, com base na portaria GR-3.570, de 28-03-2005 - Contratadas: WJET Comercial Ltda. e Maxitec Informática Ltda. E Tend Informática e Serviços - Valor total de R$ 1.400,00, com recursos Capes-Bioinfo - Profª. Helaine Carrer;

no Processo USP 07.1.760.45.3, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, com base na portaria GR-3.570, de 28-03-2005 - Contratadas: Suprapel Com. de Papeis e Informática Ltda., Maxitec Informática Ltda. e Tend Informática e Serviços - Valor total de R$ 1.560,90, com recursos Capes-Bioinfo - Profª. Helaine Carrer;

no Processo USP 07.1.762.45.6, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, com base na portaria GR-3.570, de 28-03-2005 - Contratadas: Suprapel Com. de Papeis e Informática Ltda. e Tend Informática e Serviços - Valor total de R$ 1.513,25, com recursos Capes-Bioinfo - Profª. Helaine Carrer;

Processo USP 07.1.766.45.1, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, com base na portaria GR-3.570, de 28-03-2005 - Contratadas: Suprapel Comérico de Papeis e Informática Ltda. e WJET Comercial Ltda. - Valor total de R$ 2.121,75, com recursos Capes-Bioinfo - Profª. Helaine Carrer;

no Processo USP 07.1.764.45.9, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, com base na portaria GR-3.570, de 28-03-2005 - Contratadas: Suprapel Comércio de Papeis e Informática Ltda., WJET Comercial Ltda. e Tend Informática e Serviços - Valor total de R$ 1.936,80, com recursos Capes-Bioinfo - Profª. Helaine Carrer;

no Processo USP 07.1.774.45.4, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, com base na portaria GR-3.570, de 28-03-2005 - Contratadas: Reprovideo Comercial - Valor total de R$ 1.350,00, com recursos Capes-Bioinfo - Profª. Helaine Carrer;

no Processo USP 07.1.767.45.8, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, com base na portaria GR-3.570, de 28-03-2005 - Contratadas: Suprapel Comércio de Papeis e Informática Ltda. - Valor total de R$ 1.207,50, com recursos Capes-Bioinfo - Profª. Helaine Carrer;

no Processo USP 07.1.765.45.5, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, com base na portaria GR-3.570, de 28-03-2005 - Contratadas: Alpha System Soluções em Informática Ltda. e Tend Informática e Serviços - Valor total de R$ 1.245,60, com recursos Capes-Bioinfo - Profª. Helaine Carrer;

no Processo USP 07.1.771.45.5, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, com base na portaria GR-3.570, de 28-03-2005 - Contratadas: Alpha System Soluções em Informática Ltda., Maxitec Informática Ltda. e Tend Informática e Serviços - Valor total de R$ 939,19, com recursos Capes-Bioinfo - Profª. Helaine Carrer;